



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80



Progresso e Igualdade Social

LEI MUNICIPAL N.º 373/2012

DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares no orçamento em vigência, na forma que especifica, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

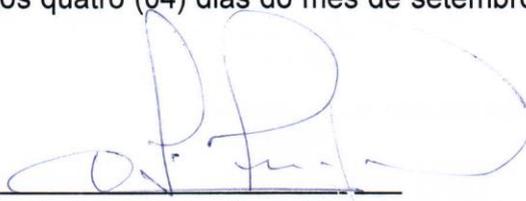
FAZ saber que a **Câmara Municipal de Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, suplementar o orçamento vigente em mais 4% (quatro por cento), além do já estabelecido no Inciso I, do Art. 4º da Lei Municipal N.º 350/2011, de 09 de dezembro de 2011 (LOA/2012).

Art. 2º Para os créditos suplementares a serem abertos em conformidade com o Art. 1º da presente Lei, o Poder Executivo Municipal se utilizará das formas previstas nos Incisos I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos quatro (04) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012).



Verônica Ferreira Lima
Prefeita Municipal